

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA PODER EXECUTIVO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA Nº 40/2022.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às sete horas e trinta minutos nas dependências do Departamento de compras da Prefeitura Municipal de Castanheira, reuniu-se a comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela portaria 040/ 2022, para reconhecimento que a empresa JACOB & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº: 08.282.926/0001-29, apresentou sua proposta para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS, INFORMAÇÕES DECLARADAS, EM GIAS ICMS OU EFD/SPEED FISCAL, EXERCICIO 2022, ANO BASE 2021 E APLICAÇÃO A PARTIR DE 01/01/2023, PARA FINS DE COMPOR O INDICE DE PARTICIPAÇÃO DE ICMS ANUAL, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE CASTANHEIRA-MT

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS, INFORMAÇÕES DECLARADAS, EM GIAS ICMS OU EFD/SPEED FISCAL, EXERCÍCIO 2022, ANO BASE 2021 E APLICAÇÃO A PARTIR DE 01/01/2023, PARA FINS DE COMPOR O ÍNDICE DE PARTICPAÇÃO DE ICMS ANUAL.	R\$. 5.660,00	R\$. 16.980,00
VALOR TOTAL: Dezesseis mil e novecentos e oitenta reais.				R\$. 16.980,00

Às vistas das manifestações anteriores reconhecemos a Dispensa de licitação em razão do valor, com base no art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/1993 e alterações e em observância ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. O objeto da presente dispensa, se justifica em razão da necessidade de recuperação de receitas fiscais, por meio de levantamento e acompanhamento para a devida cobrança. Portanto, a contratação é necessária, haja vista, que atualmente não consta em nosso quadro servidores capacitados, que tenham conhecimento aprofundado na área contábil.

É o parecer. Sem mais a declarar, colocamos a apreciação da Coordenadoria Jurídica desta Prefeitura e do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Castanheira, 29 de Junho de 2022.

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

PRESIDENTE DA CPL

JACÓ ALFONSO HORN MEMBRO DA CPL **DELCIO MARCOS RODRIGUES**

MEMBRO DA CPL